

LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA



Brasil

NextGen 2024



Ananda Vicentini
Advogada, RGS Advogados



Brenda F. Sonvezzo
Advogada Plena, Frange Advogados



Geórgya Jacoby
Sócia, Brizola e Japur Administração Judicial



Guilherme Ielo Campos
Advogado, Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub,
Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados



Luísa Santos Fontes
Advogada, Veirano Advogados

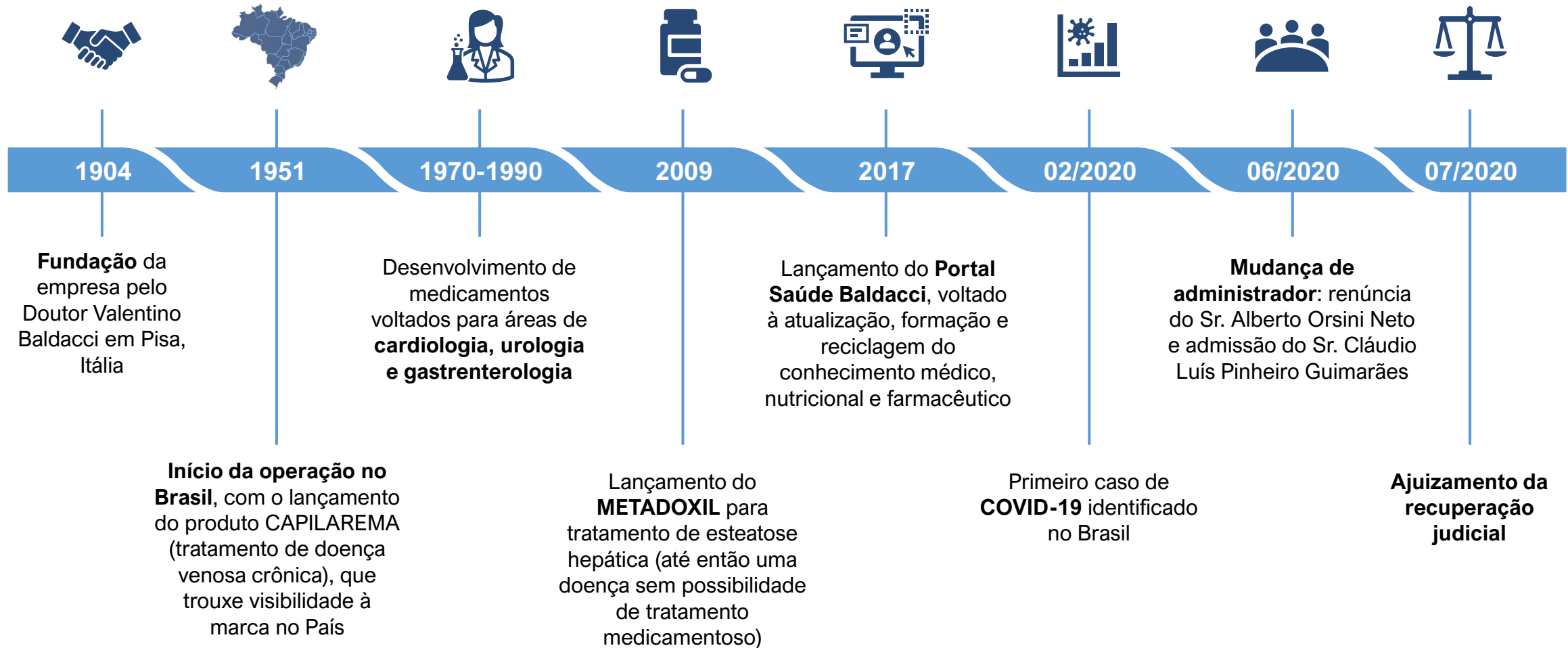


Matheus P. Shelman
Sócio, Advogado, Strategi Capital



Yasmim Gil Maidana
Advogada, Cesar Peres Dulac Müller Advogados

1. Histórico da Recuperanda



2. Crise e Dívida

CAUSAS DA CRISE

- **COVID-19** causa adiamento de consultas, bem como suspensão de exames e cirurgias eletivas/não urgentes;
- Atraso no pagamento de fornecedores estrangeiros importantes (matéria-prima e distribuição) devido à alta do dólar, ocasionando a **ruptura na produção e distribuição de produtos**;
- Queda faturamento e **crise de liquidez**;
- Dificuldade em retomar níveis de venda.

PERFIL DA DÍVIDA

Conforme o edital do art. 7º, §2º, **passivo concursal** da Devedora soma R\$ 26.263.545,17, US\$ 976.327,75 e € 5.445.941,24, distribuído entre 451 credores.

CLASSE	CREDORES	TOTAL
CLASSE I	252	R\$ 14.728.338,59
	120	R\$ 10.737.995,49
CLASSE III	4	US\$ 976.327,75
	2	€ 5.445.941,24
CLASSE IV	69	R\$ 797.211,09

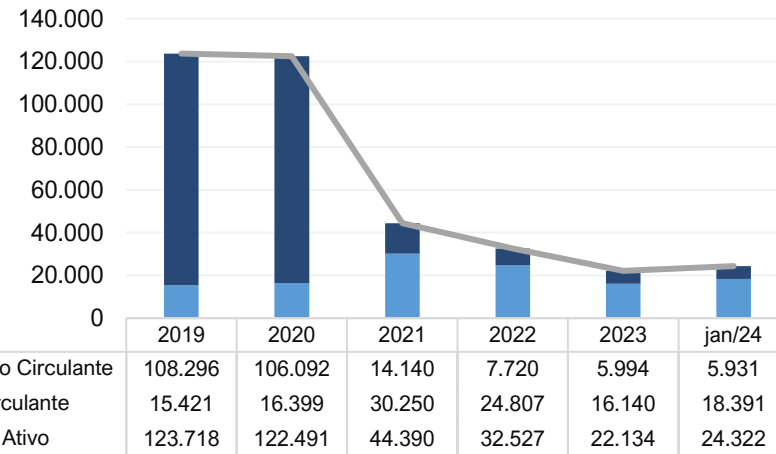
Os **principais credores concursais** são Laboratori Baldacci SPA € 2.805.941,24 (Classe III) e Baldacci Pharma Srl € 2.640.000,00 (Classe III). Quando desconsideradas as partes relacionadas, são Teva API B.V R\$ 4.465.273,48 (Classe III), Localiza Fleet S.A. R\$ 2.319.236,49 (Classe III) e Carlos Rogério Raimann R\$ 2.995.391,40 (Classe I).

O **passivo extraconcursal** é composto principalmente por dívidas tributárias. Conforme o Plano de Recuperação Judicial (30/09/2020), os tributos em atraso somavam R\$ 64.170.607,00. Adicionalmente, a Devedora possuía a dívida perante o Banco Santander S.A. na monta de R\$ 2.123.995,05.

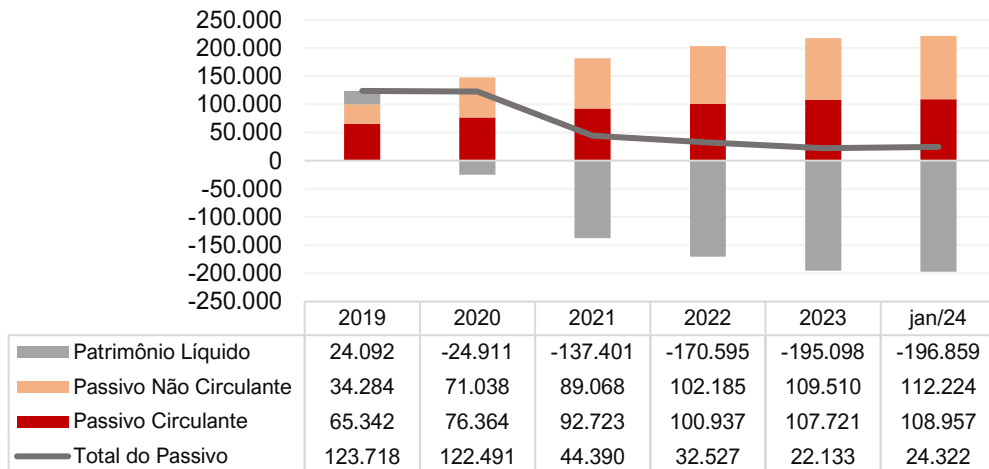
3. Análise Econômico-Financeira – Balanço Patrimonial e DRE

BALANÇO PATRIMONIAL

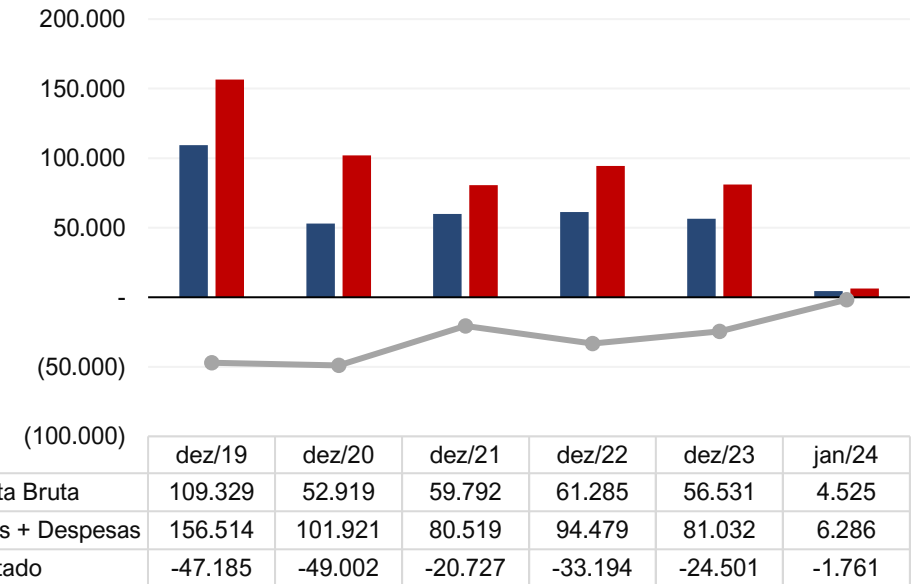
ATIVO (em R\$ mil)



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em R\$ mil)

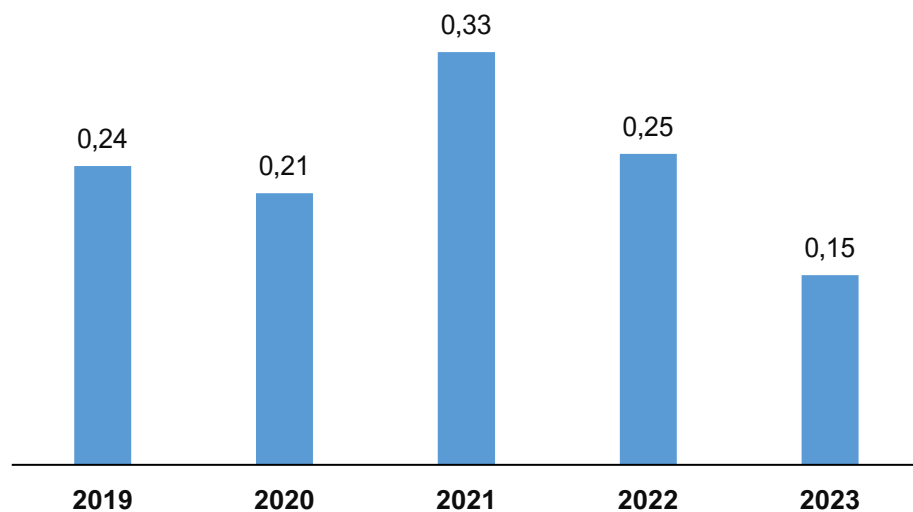


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO



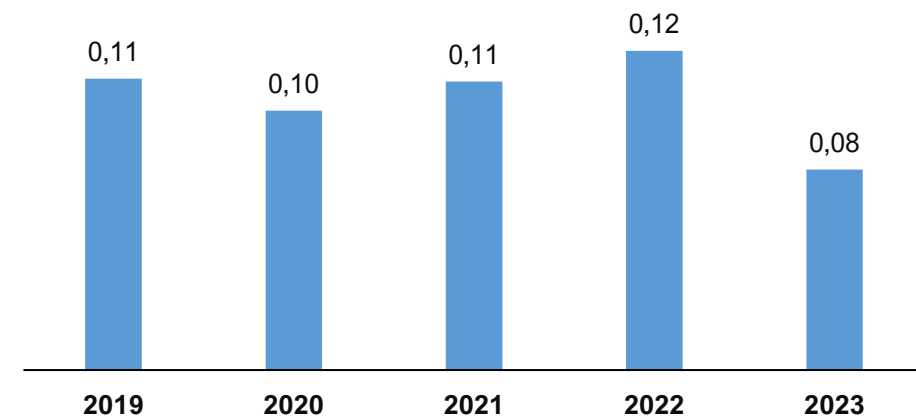
3. Análise Econômico-Financeira – Indicadores de Liquidez

LIQUIDEZ CORRENTE



Relação entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante apurados em cada exercício, demonstrando **quanto a empresa detém em ativos de curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas correntes**.

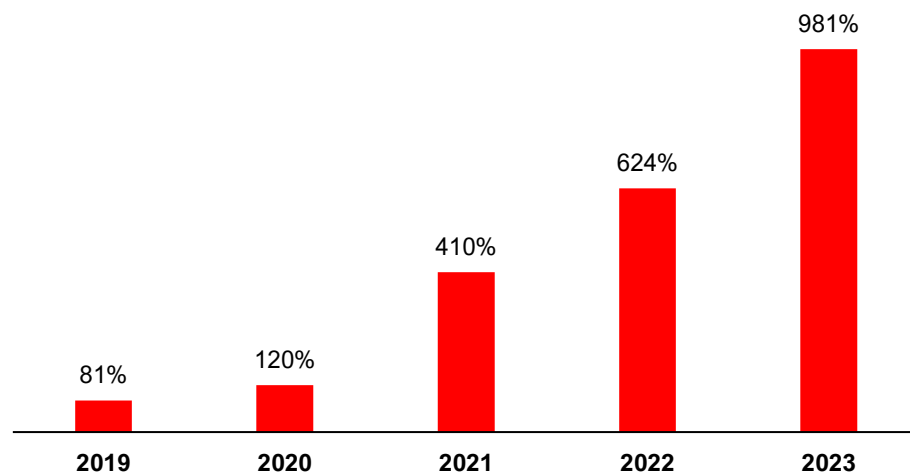
LIQUIDEZ SECA



Relação entre o Ativo Circulante deduzido dos Estoques e o Passivo Circulante, medindo a **capacidade de pagamento por meio de seus ativos monetários correntes** (essencialmente disponibilidades e valores a receber).

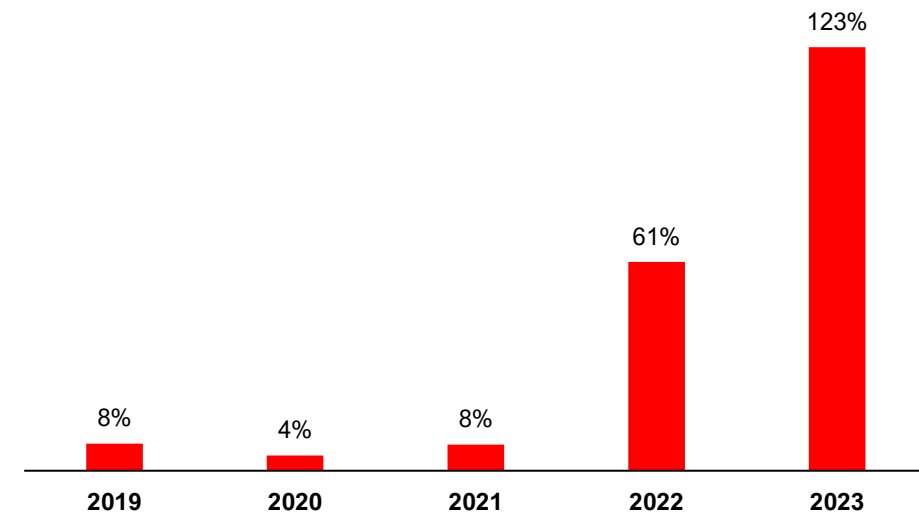
3. Análise Econômico-Financeira – Indicadores de Endividamento

PASSIVO TOTAL/ATIVO TOTAL



Relação entre o Passivo Total (Circulante e Exigível de Longo Prazo) e o Ativo Total, indicando a **participação dos recursos próprios no financiamento do ativo total**.

PASSIVO ONEROSO/ATIVO TOTAL



Relação entre os Passivos Onerosos (dívidas com incidência de juros) e o Ativo Total, indicando a **participação das dívidas onerosas no ativo total**.

4. Mediação

- **Nomeação de um mediador** juntamente com a nomeação do Administrador Judicial na decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial;
- Realização de audiência entre o mediador, o Administrador Judicial e a Recuperanda para estabelecimento do **cronograma de trabalho**;
- Apresentação do cronograma de mediação. Realização das sessões em 4 (quatro) oportunidades, sendo nas datas de **10/12/2020, 27/01/2021, 25/02/2021 e 05/04/2021** (sessão conjunta);
- Em 05/04/2021, ocorreu a sessão conjunta de mediação entre os credores e a Recuperanda (assessores legais e financeiros), **para o saneamento de dúvidas e aperfeiçoamento do Plano de Recuperação Judicial apresentado**;
 - Na última sessão, ficou estabelecido que seria apresentado um **aditamento ao Plano de Recuperação Judicial**, abordando as solicitações dos credores e as negociações realizadas durante o curso das sessões de mediação.

5. Plano de Recuperação Judicial – Negociação e Aprovação



Termos de Adesão



Processo n. 1009647-95.2020.8.26.0003
 Autor: Localiza Fleet S.A.
 Contrato de Leasing referente a 87 veículos

Principais Credores Classe III

Credor	Crédito
Teva API B.V	R\$ 4.465.273,48
Localiza Fleet S.A.	R\$ 2.319.236,49
Pharmaever Healthcare Wickart &Co	R\$ 747.852,35

Crédito Extraconcursal

Credor	Crédito
Banco Santander S.A.	R\$ 2.123.995,05

Audiência de conciliação nos autos da Recuperação Judicial

5. Plano de Recuperação Judicial – Condições de Pagamento

Credor Colaborador Fornecedor

Premissas mínimas:

Fornecimento igual ou superior de R\$ 750.000,00 no período entre a data do pedido e a aprovação do Plano de Recuperação Judicial

Compromisso de manter e/ou renovar o relacionamento comercial

Em caso de interrupção no fornecimento unilateral aplica-se deságio de 50%

Pagamento de até R\$ 6.000,00

Saldo Remanescente: 60 parcelas mensais sem deságio ou bônus de adimplência

Aceleração de pagamento: 1% dos novos serviços/produtos fornecidos

Credores Colaboradores

Credor Colaborador Contratado

Premissas mínimas:

Existência de contrato de fornecimento de produtos e/ou serviços no período entre a Data do Pedido e a Data de Homologação, com vencimento do referido contrato dentro do mesmo período.

A celebração da renovação contratual junto à Baldacci deverá ocorrer em data não superior a 30 (trinta) dias corridos após a Data de Homologação.

Em caso de interrupção no fornecimento unilateral aplica-se deságio de 50%

	Parcela mensal	Total anual
Ano 1	1,6666%	20%
Ano 2	2,5000%	30%
Ano 3	2,5000%	30%
Ano 4	0,8333%	10%
Ano 5	0,8333%	10%

Credor Colaborador Comprador

Premissas mínimas:

A média mensal dos valores dos produtos adquiridos da Baldacci pelo Credor Colaborador Comprador deverá ser maior ou igual a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo a referida média apurada a cada 12 (doze) meses e considerada para cada período de apuração, a contar da Data de Homologação.

Em caso de interrupção no fornecimento unilateral aplica-se deságio de 50%

Créditos Partes Relacionadas

Exceto no caso do Empréstimo DIP, o pagamento dos Créditos Partes Relacionadas, somente poderá ser realizado após o cumprimento integral do Plano com relação aos Credores Quirografários e Credores Micro e Pequenas Empresas.

5. Plano de Recuperação Judicial – Condições de Pagamento

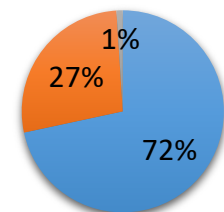
CLASSE	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	QTD FAVOR	QTD TOTAL	VALOR FAVOR
CLASSE I	Até 12 meses, com pagamento inicial em 90 dias de até R\$ 5.500,00. Saldo acima remanescente acima de R\$ 5.500,00 corrigido pelo IPCA desde a homologação.	203 (100%)	203	-
CLASSE III	O montante de até R\$ 6.000,00 (limitado ao crédito de cada credor) será pago em duas parcelas semestrais de igual valor, com a primeira sendo paga em até 180 dias a contar da homologação. Pagamento do saldo, quando existente: - Tranche 1: 50% será pago em 20 parcelas trimestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 30 meses. Incidirão sobre o saldo devedor correção monetária e juros remuneratórios com base no menor valor entre: i) 20% da variação do INPC, ou ii) a variação da TR + 0,5% ao ano. Os juros e correção monetária serão capitalizados no principal durante 24 meses e pagos trimestralmente a partir do 27º mês; - Tranche 2: 50% do saldo será pago em uma parcela com vencimento em 108 meses, desde que não seja aplicável o bônus de adimplência. O saldo, após o pagamento inicial, será corrigido com 100% da TR e juros de 0,25% ao ano da homologação até a quitação (carência de encargos de 108 meses, quando juros e correção deverão ser adicionados ao principal).	41 (85%)	48	R\$ 8.877,664,40
CLASSE IV	O montante de até R\$ 2.500,00 (limitado ao crédito de cada credor) será pago em duas parcelas semestrais de igual valor, com a primeira sendo paga em até 180 dias a contar da homologação. Pagamento do saldo, quando existente: - Tranche 1: 50% será pago em 16 parcelas trimestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 30 meses. Incidirão sobre o saldo devedor correção monetária e juros remuneratórios com base no menor valor entre: i) 20% da variação do INPC, ou ii) a variação da TR + 0,5% ao ano. Os juros e correção monetária serão capitalizados no principal durante 24 meses e pagos trimestralmente a partir do 27º mês; - Tranche 2: 50% do saldo será pago em uma parcela com vencimento em 108 meses, desde que não seja aplicável o bônus de adimplência. O saldo, após o pagamento inicial, será corrigido com 100% da TR e juros de 0,25% ao ano desde a homologação até a quitação, observada a carência de encargos de 108 meses, período no qual juros e correção monetária deverão ser adicionados ao principal.	37 (100%)	37	-
MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO	(i) Escalonamento da dívida; (ii) Reorganização societária, incluindo aumento de capital, cisão, incorporação, fusão ou reestruturação operacional; (iii) Empréstimo DIP; (iv) Constituição de duas UPIs: UPI 519 e/ou UPI 520.			

Classes III e IV – Bônus de Adimplência: caso todas as parcelas da Tranche 1 sejam integral e tempestivamente pagas, respeitado um prazo máximo de atraso de 30 dias em caso de atraso, será automaticamente concedido à Baldacci um Bônus de Adimplência correspondente ao valor da Tranche 2.

6. Regularização Fiscal

Passivo Fiscal

R\$ 69.550.393,00



■ União ■ Estados ■ Municípios

Fatos Relevantes

- Plano foi homologado pelo juízo mesmo após a Lei nº 13.988/2020 e Lei 14.112/2020;
- Zelo da recuperanda quanto a viabilidade do pagamento do passivo, bem como, suas iniciativas para regularização;
- Importância do Administrador Judicial no acompanhamento dos passivos fiscais;
- Postura ativa do fisco x dificuldade de avanço nos planos de transação.

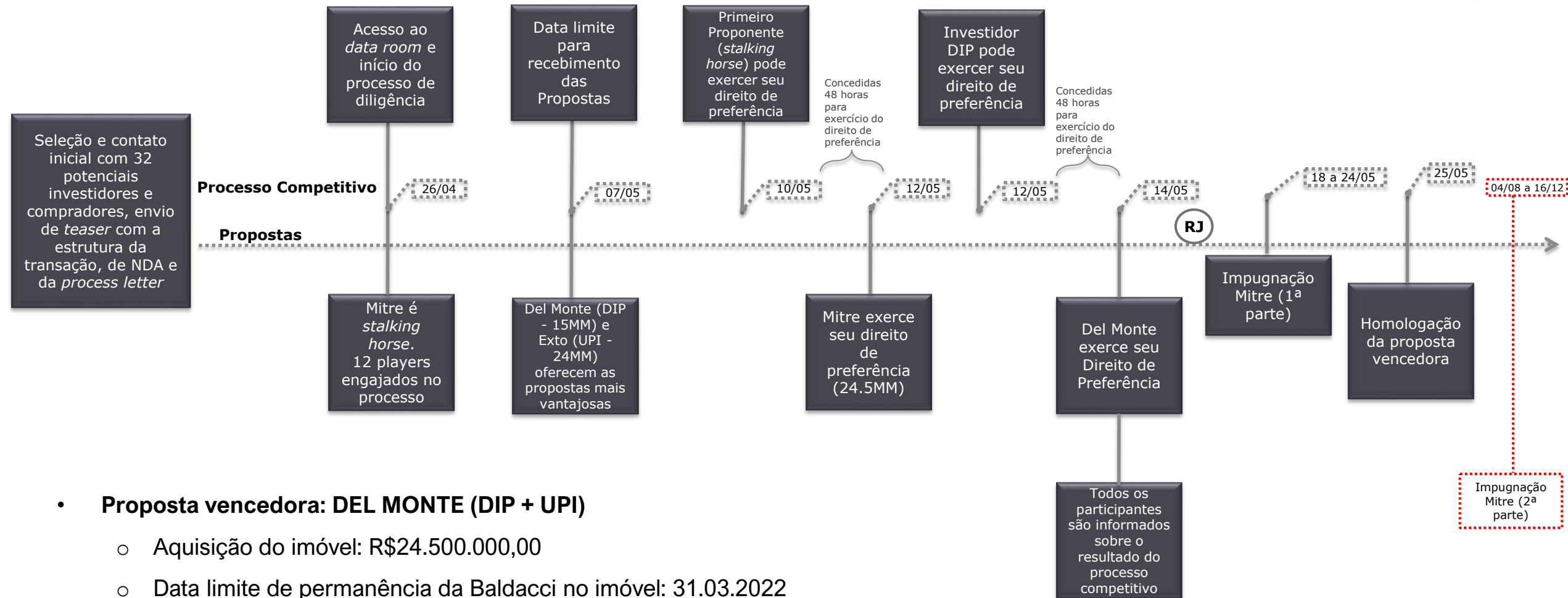
ENTE FEDERATIVO	PASSIVO	DESAFIOS	RESOLUÇÃO
União	R\$ 49.818.851,00	• Recente alteração legal; e • Nova metodologia de transação tributária.	• Compensação de créditos de PIS e COFINS; e • Parcelamentos fiscais entre 60 e 84 meses com desconto.
Estados	R\$ 19.030.456,83	• Pruralidade de credores (SP, RJ e MG); • Falta de planos de transação tributária nos Estados; e • Dificuldade de homologação da transação no Estado de São Paulo.	• RJ – Quitação Devido ao baixo passivo; • MG – Parcelamento em 84 meses com desconto; e • SP – Após ter sua transação negada, conseguiram aprovar um plano de parcelamento e desconto em 2023.
Municípios	R\$ 701.085,58	• Conseguir aderir ao programa de parcelamento em condição benéfica.	• Quitação antecipada DIP; e • Parcelamento em 120 meses.

7. Primeiro¹ Empréstimo *DIP* e Alienação de UPI

- **UPI 520:** Composta pelo imóvel da Rua Pedro de Toledo, 520, São Paulo/SP, avaliado em R\$ 25.991.000,00
 - Imóvel onde se situava o escritório da Baldacci
- Possibilidades:
 - UPI
 - DIP
 - UPI + DIP
- Alienação UPI: **processo competitivo**, conduzido por agente especializado (Íntegra Associados). Inovação trazida pela Lei 14.112/2020 (art. 142, IV da Lei 11.101/2005).
- *Request for proposal. Process letter.* Envio de carta proposta pelos interessados.
- AF do imóvel objeto da UPI 520: garantia do Empréstimo DIP. Bens não poderia estar **onerados** no momento da composição da garantia.
 - AF Santander: dívida quitada a partir de liberação de bloqueio trabalhista.
- **Empréstimo ponte:** Investidor DIP pode utilizar salto atualizado do Empréstimo DIP para compor proposta de compra da UPI 520.

¹ Mútuo (DIP) dos acionistas. Previsão no PRJ. DIP “Partes Relacionadas”

7. Primeiro Empréstimo *DIP* e Alienação de UPI



• Proposta vencedora: DEL MONTE (DIP + UPI)

- Aquisição do imóvel: R\$24.500.000,00
- Data limite de permanência da Baldacci no imóvel: 31.03.2022
- Valor do financiamento DIP: R\$ 15.000.000,00
- Taxa de juros: 1,90% a.m.
- Valor do DIP abatido no valor do Imóvel.

- *Stalking Horse* (primeiro proponente) x Investidor DIP
- Questionamentos da Mitre nos autos
- *Right to match* sênior do Investidor DIP.

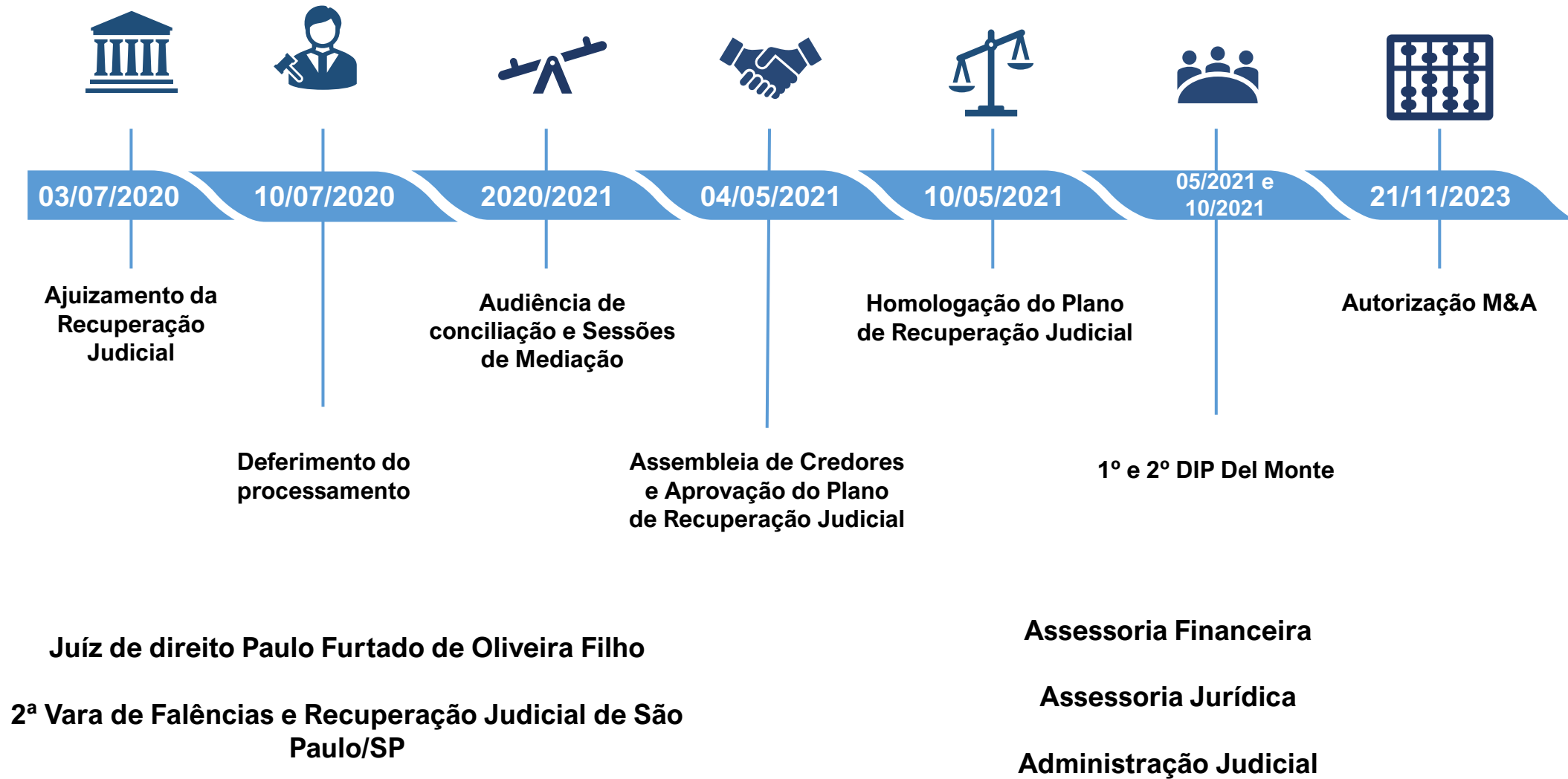
8. Segundo Empréstimo *DIP*

- **UPI 519:** Composta pelo imóvel da Rua Pedro de Toledo, 519, São Paulo/SP, avaliado em R\$ 17.540.000,00.
 - Imóvel onde se situava a fábrica da Baldacci.
- Petição conjunta: Baldacci e Del Monte (Investidor DIP)
 - Valor do financiamento: R\$ 12.200.000,00
 - Vencimento: 24 meses (total de 24 parcelas)
 - Correção: CDI + 1,10% ao mês
 - Destinação principal: pagamento dos credores trabalhistas (vencimento próximo)
 - Outorga de AF do imóvel objeto da UPI 519. Levantamento AF quando da aquisição do imóvel ou exercício do *right to match* Investidor DIP
- Início do processo competitivo para alienação da UPI 519: condução por agente especializado (Íntegra Associados).
 - Possibilidade: *Right to match DIP* pela Del Monte
- Quitação do DIP com recursos do M&A – 2º DIP serve como ponte para o M&A.

9. M&A

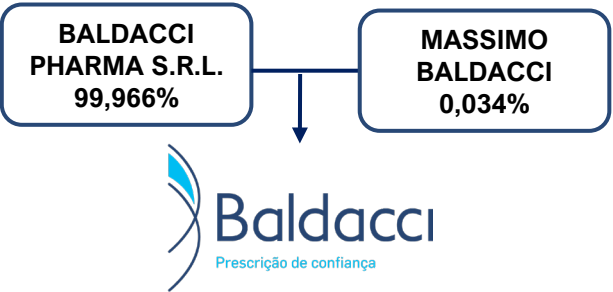
- Queda do resultado financeiro: necessidade de recursos para pagamento de parcelamentos fiscais e parcelas do PRJ
- Venda da totalidade das quotas, detidas à época pela Baldacci Pharma S.R.L. (controladora), para a Fine Houseware Capital Partners L.P.
- Não houve discussão **nos autos** sobre a troca de controle entre os credores.
 - Vencimento antecipado empréstimo Del Monte. Quitação do 2º DIP.
- Destinação dos recursos: **quitação do DIP, parcelamentos fiscais**, folha de salário, plano de saúde e ticket alimentação dos funcionários, contas em geral (luz, água).
- Aporte de R\$60 milhões na Baldacci:
 - R\$25 milhões em reforço de capital de giro;
 - R\$20 milhões em pesquisa e desenvolvimento de produtos farmacêuticos;
 - R\$8 milhões em máquinas e equipamentos para aumento de capacidade produtiva;
 - R\$10 milhões em aquisição de licenças de comercialização e promoção das marcas Baldacci.
- Permanência da Baldacci no Imóvel 519 até a quitação integral dos credores concursais.

10. Celeridade da Recuperação Judicial



11. Efeitos da Reestruturação Empresarial

QUADRO SOCIAL



APÓS REESTRUTURAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

Fine Houseware Capital Partners L.P. passou a deter a integralidade das quotas

Nº de Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem do Capital (%)
128.993.716	128.993.716,00	100
128.993.716	128.993.716,00	100

ESTABELECIMENTOS



Matriz (São Paulo/SP): *backoffice* e processo de embalagem

Filial 01 (São Paulo/SP): laboratório

Filial 02 (Itapevi/SP): depósito



APÓS REESTRUTURAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS



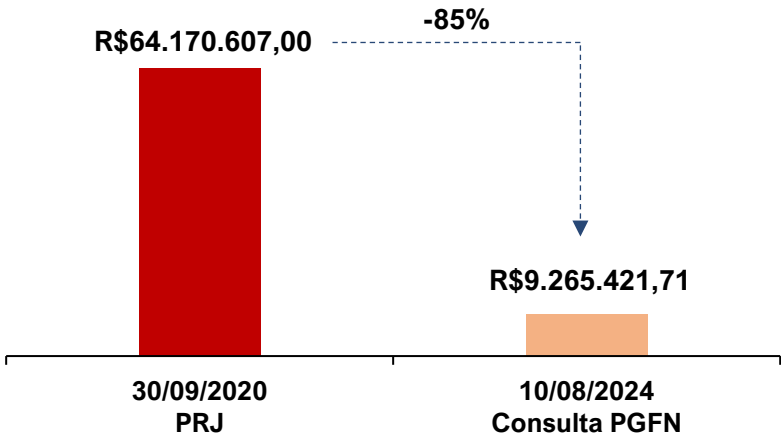
Tamboré/SP: centralização das atividades administrativas e laboratório, visando reduzir custos

CATÁLOGO DE PRODUTOS

A Recuperanda **fabrica 15 medicamentos** alopáticos, fitoterápicos e relacionados, distribuídos em quatro linhas:



TRIBUTOS EM DÍVIDA ATIVA





Brasil